



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender a uma necessidade fundamental: promover a integração e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de atividades culturais que estimulam a participação ativa dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais usuários do Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. A música, como linguagem universal, desempenha um papel crucial na inclusão social, no desenvolvimento pessoal e no fortalecimento da identidade comunitária e cultural.

A música tem o poder de aproximar as pessoas, oferecendo momentos de lazer e diversão, que muitas vezes são escassos em contextos de vulnerabilidade social. O SCFV é uma iniciativa que busca justamente fortalecer esses laços familiares e comunitários. Através das apresentações musicais, os participantes têm a oportunidade de interagir, trocar experiências e criar vínculos afetivos, o que contribui para a construção de uma rede de apoio social. Além disso, a música facilita a inclusão de pessoas de diferentes idades, criando um ambiente de integração e empatia entre as gerações.

Essas apresentações também possibilitam que os usuários do serviço se envolvam diretamente com a cultura local, incentivando o protagonismo e a valorização de suas histórias e tradições. A participação em eventos culturais contribui ainda para o fortalecimento da autoestima e o senso de pertencimento à comunidade.

Além de ser uma atividade de lazer, a música desempenha um papel significativo no desenvolvimento emocional, cognitivo e social dos indivíduos. As apresentações musicais criam um ambiente propício ao relaxamento, à redução do estresse e à melhoria do estado emocional, o que é especialmente relevante para aqueles que enfrentam dificuldades emocionais e sociais. A participação em atividades culturais também pode servir como uma válvula de escape e um momento de cuidado com a saúde mental dos participantes.

Portanto, a contratação de músicos para o SCFV e Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo não se resume a uma simples questão de entretenimento, mas sim a uma estratégia essencial para alcançar os objetivos do serviço: promover a convivência familiar e comunitária, a inclusão social, o desenvolvimento cultural e o cuidado com a saúde mental. Ao proporcionar momentos de lazer e integração através da música, o SCFV contribui diretamente para a formação de uma sociedade mais solidária, inclusiva e participativa.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes. A compra em questão está em alinhamento com as práticas de consumo visando saúde e bem-estar de todos os servidores, usuários dos serviços públicos e da população.
- 2.2. Por fim, visto que a Administração desta Autarquia já havia realizado compra semelhante nos anos de 2023/2024, denota-se que a presente aquisição nada mais é do que a continuidade de uma prática necessária e que já está dentro do praticado e necessário.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Prestação de serviço artístico musical (instrumental e/ou vocal);
- Repertório definido conforme o tipo e o objetivo do evento;
- Execução presencial nas datas e horários estabelecidos;
- Profissionais com experiência comprovada e/ou formação técnica na área musical;
- Disponibilidade para ensaios prévios, quando necessário.



3.1 A empresa contratada deverá fornecer os serviços adjudicados em conformidade com o quantitativo e com as especificações presentes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório, em perfeitas condições e em conformidade com a proposta apresentada.

3.2 Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

## **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1 A O quantitativo e valores apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos serviços e a demanda dos Departamentos solicitantes, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades das unidades requisitantes de modo a possibilitar economia de escala.

4.2 A relação dos serviços, quantitativos, valores serão pormenorizadas no termo de referência distribuídos em itens e deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas.

4.3 Foi realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores, além de ser analisado os valores praticados no mercado. Dessa maneira, foi possível chegar ao preço médio para cada serviço. Os orçamentos utilizados para elaboração do preço para cada um dos itens estão em anexo a este estudo.

4.4 O produto classificado como comum possui padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

## **5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Foram realizadas consultas de preços e condições com empresas e profissionais da área musical local, verificando:

- Valor por apresentação (individual ou em grupo);
- Custo adicional para ensaios;
- Deslocamento e equipamentos próprios;
- Notoriedade do artista ou grupo musical.

Valores estimados variam entre R\$ 300,00 (trezentos reais) por apresentação, dependendo do número de integrantes, tempo de apresentação e renome artístico.

## **6– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1- A solução proposta visa promover a integração e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de apresentações musicais no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A música será usada como ferramenta de inclusão social e desenvolvimento pessoal, criando um ambiente de convivência saudável, acessível e integrador.

6.2- A contratação de músicos tem como objetivo proporcionar momentos culturais de lazer, onde os participantes podem interagir, compartilhar experiências e fortalecer suas relações. As apresentações musicais vão valorizar a identidade cultural local e promover a integração entre diferentes gerações, estimulando a empatia e o senso de pertencimento.



6.3- Além disso, a música contribuirá para o desenvolvimento emocional e social dos participantes, proporcionando momentos de relaxamento, alívio do estresse e cuidado com a saúde mental. A solução também visa fomentar a autoestima e a participação ativa na comunidade, criando uma rede de apoio social.

6.4- O impacto esperado é a criação de um ambiente mais acolhedor e participativo no SCFV, onde a cultura e a música contribuem diretamente para o fortalecimento de laços familiares e comunitários, promovendo a inclusão social e o bem-estar dos participantes.

## **7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

7.1. Para a presente licitação, será adotado o Credenciamento, considerando que a contratação ocorrerá conforme a demanda dos departamentos solicitantes. O pagamento à empresa registrada será realizado com base na quantidade de serviços efetivamente prestados, considerando o valor unitário do produto.

7.2. A execução do objeto será realizada de forma parcelada, observando o princípio do parcelamento, por meio da contratação por item. Essa estratégia visa otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além de ampliar a competitividade entre os fornecedores.

7.3. A licitação por itens favorece a ampla competitividade, permitindo que a Administração Pública obtenha condições mais vantajosas em suas contratações, tanto em termos de preço quanto de qualidade.

## **8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. A presente licitação tem por objetivo contratar os itens especificados, assegurando o melhor preço aliado à qualidade compatível com as exigências técnicas, de modo a atender plenamente às necessidades das unidades requisitantes.

8.2. Busca-se, ainda, manter a qualidade dos serviços prestados, promovendo a economicidade e o uso eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A contratação também visa garantir o fornecimento contínuo e adequado dos itens, respeitando os prazos estabelecidos, a fim de evitar desabastecimentos que possam comprometer a segurança, a saúde e o desempenho das atividades institucionais.

8.3. Além disso, espera-se fomentar a competitividade entre os fornecedores, ampliando as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

## **9- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

9.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Credenciamento. A licitação estando homologada, poderá ser realizada a aquisição do item licitado.

## **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

## **11 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**11.1.** A contratação de músicos, especialmente para eventos e produções ao vivo, pode parecer uma atividade de baixo impacto ambiental à primeira vista, mas dependendo da escala e das condições em que ocorre, pode



gerar diversos efeitos negativos ao meio ambiente. Aqui estão alguns dos principais impactos ambientais associados à contratação de músicos:

## 11.2. Transporte

- Emissões de carbono: O deslocamento de músicos, equipe técnica e equipamentos (via carro, ônibus, avião) pode gerar uma pegada de carbono significativa.
- Tráfego e poluição sonora: Grandes eventos podem causar congestionamentos e aumento da poluição sonora nas redondezas.

## 11.3. Consumo de energia

- Equipamentos de som, iluminação e vídeo consomem grande quantidade de energia, especialmente em eventos de médio e grande porte.
- A energia elétrica, se não for de fonte renovável, contribui para as emissões de gases de efeito estufa.

## 11.4. Geração de resíduos

- Embalagens de alimentos, bebidas, instrumentos descartáveis (palhetas, baquetas, cordas), panfletos e materiais promocionais acabam se tornando resíduos.
- Em locais sem coleta seletiva, o lixo gerado pode ser mal descartado, poluindo o meio ambiente.

## 11.5. Impacto em áreas naturais

- Apresentações em ambientes naturais (praias, parques, áreas de preservação) podem:
  - Danificar a vegetação;
  - Assustar a fauna local devido ao som alto;
  - Poluir com lixo e restos de montagem do palco.

## 11.6. Poluição sonora

- O som alto pode afetar a saúde auditiva das pessoas e perturbar comunidades vizinhas e animais (sobretudo em áreas rurais ou silvestres).

## 11.7. Como reduzir esses impactos?

Se você estiver organizando ou contratando músicos para um evento, algumas ações podem ajudar a minimizar os impactos:

- Optar por músicos locais: reduz deslocamentos e emissões.
- Usar energia limpa: como geradores solares ou contratar locais com abastecimento renovável.
- Planejar gestão de resíduos: com coleta seletiva, reciclagem e redução de descartáveis.
- Controlar o volume do som: dentro de limites legais e com isolamento acústico, se necessário.



- Escolher locais apropriados: evitar áreas sensíveis ou de conservação ambiental.

## 12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação de músicos para o Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é uma solução viável, tanto do ponto de vista operacional quanto financeiro, e está alinhada com os objetivos do serviço. A música, como ferramenta cultural, é ideal para promover a integração social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, atendendo às necessidades do público de forma acessível e eficaz.

12.2- Do ponto de vista operacional, a implementação das apresentações musicais é simples e pode ser ajustada conforme as condições do SCFV e Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. A infraestrutura necessária é básica e, muitas vezes, os músicos já possuem seus próprios equipamentos. Além disso, a diversidade de estilos musicais permite adaptar as apresentações ao perfil do público, garantindo que pessoas de diferentes idades e contextos se sintam incluídas e engajadas.

12.3-Financeiramente, a solução é acessível. O custo pode ser ajustado conforme o orçamento disponível, e há possibilidades de parcerias com músicos locais ou grupos comunitários, o que pode reduzir os custos ou até viabilizar apresentações gratuitas. Essa flexibilidade torna a contratação de músicos uma opção cultural de baixo custo, comparada a outras formas de entretenimento.

12.4-Além dos benefícios financeiros, a contratação de músicos traz um impacto significativo na comunidade. As apresentações culturais contribuem para a inclusão social e a valorização da cultura local, fortalecendo o senso de pertencimento e promovendo o desenvolvimento emocional dos participantes. Ao apoiar músicos da região, o SCFV também estimula a economia criativa local, o que é uma vantagem adicional.

12.5- A solução é sustentável a longo prazo, pois exige apenas uma alocação eficiente de recursos e pode ser facilmente adaptada conforme a necessidade.

12.6- Em resumo, a contratação de músicos para o SCFV não apenas **é financeiramente viável**, mas também traz benefícios culturais e sociais de grande impacto. Ela oferece uma **solução acessível e eficaz** para promover a convivência familiar, fortalecer os vínculos comunitários e proporcionar momentos de lazer e desenvolvimento para todos os envolvidos.

Serrania, 10 de Junho de 2025.

---

**Alex Paulino da Silva**  
**Diretor Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**